ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.300, de 3 de novembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, a Sra. TRINDADE DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento a Sra. TRINDADE DE OLIVEIRA, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado a Trav 15 de novembro nº 222, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Norte com Amélia Soares da Silva ao Sul com Adriana; frente ao Nascente para a referida / Travessa, e fundos com quem de direito, medindo cinco mts e cinquenta centimetros (5m,50) de frente por vinte e sete metros e sessenta centimetros (27m,60) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Sec. em exerc.